

**Art. 45.** A pessoa jurídica credenciada, responsável pela infração da qual decorrer o cancelamento, poderá requerer reabilitação, decorrido o prazo de 02 (dois) anos ao ato de cancelamento, sujeitando-se às regras vigentes, para o credenciamento inicial, desde que reaberto prazo para credenciamento.

**Art. 46.** O pagamento pelos serviços prestados pela credenciada será efetuado, exclusivamente pelas pessoas jurídicas cadastradas pelo DETRAN|ES no ramo de desmontagem, e de comercialização de partes e peças, diretamente à empresa credenciada para a fabricação e fornecimento de etiquetas de segurança utilizadas na marcação das partes e peças usadas e pelo sistema WEB de controle operacional informatizado.

§ 1º. A forma da cobrança e do pagamento à credenciada será estabelecido em Instrução de Serviço Normativa específica.

§ 2º. Não haverá nenhuma forma de pagamento pelo DETRAN|ES para a prestação dos serviços descritos nesta IS-N.

**Art. 47.** Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 21 de setembro de 2022.

**HARLEN DA SILVA**  
Diretor Geral do Detran|ES

Protocolo 937933

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Setembro de 2022.

## RESUMO DA ORDEM DE FORNCIMENTO - SERVIÇO Nº 127/2022

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

**PROCESSO Nº:** 2022-6RD9L

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 019/2020-SESP.

**CONTRATADA:** RADANA CONSTUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 10.285.265/0001-37

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da Região Central do Espírito Santo - PAV DE MANTENÓPLIS.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços contratados deverão ser executados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, a partir da publicação da ordem de serviço no DIOES.

**VALOR:** R\$ 23.011,71 (vinte três mil e onze reais e setenta e um centavos).

**FONTE:** 0671000001

Vitoria/ES, 22 de setembro de 2022.

**RENATA CERDEIRA OLIVEIRA COLNAGO**

Diretora-Administrativa, Financeira e de RH -  
DETRAN/ES - RESPONDENDO \* \*Delegação de competência: IS Nº 113/2020 / Decreto Nº 1648-S, 16/09/2022

Protocolo 937650

## Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

### DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

#### PORTARIA Nº 222-R, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.509, de 22 de dezembro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação nº 124/2020 na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** : Descentralização de Créditos para contratação de empresa para execução da construção da quadra poliesportiva da EEEFM Irmã Maria Teresa Altoé, localizada no município de Jaguaré/ES

**II - Termo de Cooperação nº.: 124/2020 de 04/12/2020**

**III - VIGÊNCIA** Data de início: 22/09/2022

Data de término: 31/12/2022

**IV - DE/Concedente:**

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**V - PARA/Executante:**

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - DER-ES

Vitória (ES), sexta-feira, 23 de Setembro de 2022.

## UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

### VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101		UG FAVORECIDA:	350201				
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F O N T E RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O	VALOR (R\$)	
	UO	(NOME DA AÇÃO)				ORÇAMENTÁRIO		
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 58 - IM 1001578 - ESCOLA IRMÃ TEREZA ALTOÉ	0102000001	449051	420101	1919	334.950,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 58 - IM 1001578 - ESCOLA IRMÃ TEREZA ALTOÉ	0102000001	449051	420101	1919	50.050,00

### CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

JAN:		MAI:		SET:		385.000,00	
FEV:		JUN:		OUT:			
MAR:		JUL:		NOV:			
ABR:		AGO:		DEZ:			

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 22 de setembro de 2022.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

**Protocolo 938028**

### PORTRARIA Nº 829-S, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

#### RESOLVE:

**Localizar**, em caráter provisório, a partir de 05/09/2022, **MARCIO REZENDE SINISCALCHI JUNIOR**, MaPB, nº funcional 3949605, vínculo 2, na Secretaria de Estado da Educação, na Assessoria de Tecnologia da Informação - SEDU Digital, nível de atuação 33, nos termos do art. 81 da Lei Complementar nº 115/1998, do art. 18, Parágrafo único e do art. 31 da Lei Complementar nº 5.580/1998, alterado pela Lei Complementar nº 722/2013.

Vitória, 22 de setembro de 2022.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA**

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

**Protocolo 938060**

### RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9005/2021.

**CEDENTE**: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

**CESSIONÁRIO**: Município de Cariacica/ES.

CNPJ/MF nº. 27.150.549/0001-19

**OBJETO**: Rescindir o Convênio Originário nº 9005/2021 referente a Cessão da Servidora, **ADRIANA DE AGUIAR SIMÕES**, nº funcional 368262/51 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme Portaria Nº 620-S, de 20/09/2022 publicada no Diário Oficial do Estado em 21/09/2022.

**Processo** nº. 2021-HNR11

**Protocolo 937552**

### RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9019/2021.

**CEDENTE**: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.